



## ATA DA 22ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA

13 DE NOVEMBRO DE 2018

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às quinze horas e dezesseis minutos, teve início a 22ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo **Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bezerra, Ricardo Fenelon Junior, Hélio Paes de Barros Júnior e Juliano Alcântara Noman** e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação das atas da 20ª e da 21ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizadas, respectivamente, nos dias dezesseis e trinta de outubro de dois mil e dezoito, as quais foram **aprovadas** por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Juliano Noman, Voto-Vista do Diretor Ricardo Bezerra: **1) Processo: 00058.053058/2014-02; Interessado: Inframérica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de julgamento de auto de infração e aplicação de penalidade administrativa; Decisão: provido parcialmente**, por maioria - vencidos o Relator e o Diretor Ricardo Fenelon Junior -, nos termos do Voto-Vista do Diretor Ricardo Bezerra, revisando-se o valor da multa aplicada pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA; Relatoria do Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho: **2) Processo: 00058.016923/2018-55; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A.; Assunto: recurso administrativo a respeito do cálculo do fator X que compõe o reajuste anual das tarifas aeroportuárias no período compreendido entre o quarto e quinto ano, inclusive, da Concessão; Decisão: não conhecimento** do pleito da empresa, por unanimidade, tendo em vista a intempestividade do recurso interposto; Relatoria do Diretor Ricardo Fenelon Junior: **3) Processo: 00066.019999/2018-33; Interessado: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.; Assunto: renovação da outorga da concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular de passageiro, carga e mala postal; Retirado de pauta** pelo Relator; **4) Processo: 00066.503784/2017-15; Assunto: edição de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 21 (RBAC nº 21), objeto da Audiência Pública nº 5/2018, encerrada em 9 de abril de 2018; Decisão: aprovado**, por unanimidade, a edição da Emenda 03 ao RBAC nº 21, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da Audiência Pública, e tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria. A seguir, passando aos **assuntos diversos**, o Diretor Ricardo Fenelon Junior, propôs ao Colegiado o sobrestamento da análise do recurso interposto pela Infraero (SEI nº 2276233) no âmbito do processo nº 00058.511825/2016-65, até que fossem exauridas as decisões intermediárias originadas no âmbito do processo de composição administrativa de conflito, em andamento na SRA, o que foi **aprovado**, por unanimidade, exceto pelo Diretor Ricardo Bezerra, que já havia se declarado impedido nesse processo. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às quinze horas e quarenta e quatro minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 14/02/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 22/02/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 18/03/2019, às



19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 19/03/2019, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2577194** e o código CRC **FD FDF545**.

---